

Cahêas

= Decreto n. 669/70 =

Dispõe sobre suplementação de verba autorizada pela Lei nº 815 de 24 de setembro de 1970  
José Geraldo Alves, Prefeito Municipal de Loura,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
Decreta:

Art. 1º = De conformidade com o disposto no art. 1º da  
Lei nº 815 de 24 de setembro de 1970, fica —  
aberto no Departamento da Fazenda - Dívida da  
Despesa, um crédito na importância de —  
Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), suplementar as  
seguintes dotações do orçamento vigente:

4

Departamento de Serviços Inteiros  
3.0.0.0 Despesas Correntes  
3.1.0.0 Despesas de Custeio  
3.1.3.0.02 Serviços de Fazenda  
06. Limpeza, conservação e repara-  
ção de bens móveis ----- Cr\$ 400,00=

5

Departamento da Fazenda  
II Administração Financeira  
3.0.0.0 Despesas Correntes  
3.1.0.0 Despesas de Custeio  
3.1.3.0.10 Serviços de Fazenda  
05. Limpeza, reparação e conserva-  
ção de bens móveis ----- Cr\$ 200,00

Art. 2º :

O valor do presente crédito será coberto com  
os recursos provenientes da redução parcial da  
dotação orçamentária abusivo discriminada,  
na mesma importância

8

Serviços Municipais  
I. Próprio Públis  
3.0.0.0 Despesas Correntes  
3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0.02

Servicos de Fazarios

05. Conservação, reparações e adapta-

ções de bens imóveis ----- Cr\$ 60.000

Art. 3º

Este Decreto entrará em vigor na data -  
de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário

D.M. de Morena, 30 de setembro de 1970

an off

= Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio da Fazaria do -  
Expediente e publicado no Fato Municipal, an 30 de  
setembro de 1970

: Chefe da Div. do Expediente Embst: =